

Corrida Cidade de Gandra

31 maio 2025

REGULAMENTO

1 - DATA E HORA DA REALIZAÇÃO

Realiza-se no dia 31 de maio de 2025, com saída às 19h30min da Corrida Cidade de Gandra com partida na Avenida Central Gandra

2 - A CORRIDA E CAMINHADA

No programa temos as seguintes corridas e escalões:

HORA	ESCALÃO	SEXO	ANOS DE NASC.	DISTÂNCIA
19:30 H	MINIS	MASC-FEM	2019-2020-2021	400 MTOS
19:40 H	BENJAMINS A	MASC-FEM	2016-2017-2018	800 MTOS
19:50 H	BENJAMINS B	MASC-FEM	2014 - 2015	800 MTOS
20:05 H	INFANTIS	MASC-FEM	2012-2013	1600 MTS
20:15 H	INICIADOS	MASC-FEM	2010-2011	2000 MTS
20:25 H	JUVENIS	MASC-FEM	2008-2009	3000 MTS
21:00 H	JUNIORES	MASC-FEM	2006-2007	10.000 MTS
21:00 H	SENIORES	MASC-FEM	2005 E ANTER.	10.000 MTS
21:00 H	VETERANAS F40	FEMININA	40 AOS 44 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANAS F45	FEMININA	45 AOS 49 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANAS F50	FEMININA	50 AOS 54 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANAS F55	FEMININA	55 AOS 59 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANAS F60	FEMININA	+ 60 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANOS M40	MASCULINO	40 AOS 44 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANOS M45	MASCULINO	45 AOS 49 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANOS M50	MASCULINO	50 AOS 54 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANOS M60	MASCULINO	55 AOS 59 ANOS	10.000 MTS
21:00 H	VETERANOS M60	MASCULINO	+ 60 ANOS	10.000 MTS
21:05 H	CAMINHADA	MASC-FEM	TODOS	5.000 MTS

1. Nesta prova podem participar atletas federados e não federados, organizações populares ou escolas.
2. Todos interessados em participar na Corrida Cidade de Gandra têm de fazer a inscrição até ao dia 28 de maio de 2025, em:

Corrida Cidade de Gandra

31 maio 2025

www.desportave.pt

Secretariado: Desportave - Eventos Desportivos

Rua Dr. Joaquim Ferreira, 131

4780-450 Santo Tirso

Telemóvel: 914 055 884

Email: atletismo@desportave.pt

Presencial: Junta Freguesia de Gandra

Largo 9 de Maio 17

4585-553 Gandra

Telefone: [22 415 0320](tel:224150320)

Email: mail@jf-gandra.pt

3. As inscrições são grátis para todos os escalões jovens.

Na prova principal de 10.000 m tem os seguintes valores:

10€ até 30 de abril de 2025

12€ até 28 de maio de 2025

Na caminhada de 5.000 m tem os seguintes valores:

5€ até 28 de maio de 2025

Nota: Sempre que o participante se inscreva e não possa participar, a organização não devolve valores de inscrições, só é possível trocar dados dos inscritos para outro participante.

4. A organização tem um seguro desportivo a favor dos participantes não federados (decreto lei nº 146, de 26 de abril de 1993). Este seguro abrange os atletas que na inscrição declarem não estarem abrangidos por nenhum seguro desportivo.

O seguro de provas desportivas cobre os riscos de morte ou invalidez permanente bem como despesas de tratamento constantes na referida apólice.

É dos atletas não federados a responsabilidade da sua participação, devendo assegurar-se que não têm qualquer contra-indicação médica para a prática de corrida em competição.

5. Haverá força de Ordem Pública, para disciplinar o trânsito no decorrer das provas.

6. Cada atleta só pode participar numa prova e no seu próprio escalão.

7. A distribuição dos dorsais da Corrida Cidade da Gandra será feita no dia da prova, situado junto da partida a partir das 15:30 horas.

8. Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões ou obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente, ou ainda não o percurso.

9. Compete aos fiscais de percurso, juizes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infratores.

10. O júri da prova será de inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.

Corrida Cidade de Gandra

31 maio 2025

11. A classificação Coletiva Jovem será obtida, em função das várias classificações individuais, de cada uma das provas (Minis a Juvenis), pela seguinte tabela: 1º Classificado – 10 pontos, 2º classificado – 9 pontos. 3º classificado – 8 pontos, 4º Classificado – 7 pontos, 5º Classificado – 6 pontos, 6º classificado 5 pontos. 7º classificado – 4 pontos, 8º Classificado – 3 pontos, 9º Classificado – 2 pontos, 10º classificado e seguintes 1 ponto
12. Para a classificação coletiva da prova principal de Juniores a veteranos (Geral masculino + feminino) contam os três primeiros classificados de cada equipa dos escalões: juniores, seniores e veteranos. Em caso de empate, o desempate será resolvido a favor da equipa cujo terceiro elemento esteja melhor classificado.
13. Qualquer reclamação ou protesto tem de ser apresentado por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do clube, ao júri da prova, até dez minutos após o final da mesma, juntando a quantia de 250,00€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.
14. Os atletas deverão ser portadores da sua licença desportiva ou CC/BI para o caso da dúvida da idade.
15. Os atletas deverão apresentar se, quinze minutos antes das respetivas provas, no local de partida com respetivo dorsal colocado na camisola (peito)
16. Haverá prémios tais como taças e troféus para os 3 primeiros classificados em cada escalão e género.
17. Todos os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no Regulamento da F.P.A.
18. Para mais informações os interessados deverão contactar através do nº 914 055 884 ou atletismo@desportave.pt , consultar o site oficial da prova em www.desportave.pt e efetuar as inscrições on-line.
19. O participante ao proceder à inscrição autoriza a cedência de forma gratuita e incondicional dos direitos de utilização da sua imagem captada em fotografia e/ou nas filmagens, que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.
20. O cancelamento do evento pode ocorrer devido a fatores externos à organização: catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

Gandra, 18 de março de 2025